



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## DECRETO Nº. 1.925, 1º de Janeiro de 2017.

*Dispõe sobre a instituição de comissão técnica de conferência, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica de Conferência para análise e averiguação dos bens patrimoniais recebidos, dos documentos pertinentes e da situação financeira do Município de Nova Andradina, composta pelos seguintes membros:

- I – Sr. Walter Fernandes, como presidente;
- II - Sr. Hernandes Ortiz, como membro;
- III - Sr. Bruno Alves de Sales, como membro;
- IV - Sra. Kamila Fernandes Pereira, como membro.

**Art. 2º** A Comissão tem como competência o seguinte:

- a) Conferir disponibilidades financeiras;
- b) Conferir o inventário de bens;
- c) Levantar compromissos financeiros para os exercícios seguintes;
- d) Conferir as demais informações prestadas pela gestão anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Decreto 1.925/2017 pág. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de janeiro de 2017.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0043  
Data 02/01/2017